

**MATERIAL PUBLICITÁRIO - LEIA O PROSPECTO , ESPECIALMENTE
A SEÇÃO FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

MATERIAL IMPRESSO E DISPONIBILIZADO NA INTERNET – TAKE ONE

**ESTAMOS PARTICIPANDO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE
AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DE CETIP S.A. - BALCÃO ORGANIZADO DE ATIVOS E
DERIVATIVOS (“OFERTA”)**

Os acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias da CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (“Acionistas Vendedores” e “Companhia”, respectivamente), estão realizando uma oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, e você, que acompanha e conhece o mercado acionário terá mais uma oportunidade para diversificar seus investimentos.

Termos utilizados neste material publicitário que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

OFERTA

Serão ofertadas 58.954.818 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia (“Ações”) no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis, sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“Itaú BBA” ou “Coordenador Líder”), o Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”), o Banco Bradesco BBI S.A. (“Banco Bradesco BBI”), o Banco Santander (Brasil) S.A. (“Banco Santander”) e o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Credit Suisse”, sendo o Itaú BBA, o BTG Pactual, o Banco Bradesco BBI, o Banco Santander e o Credit Suisse doravante referidos em conjunto como “Coordenadores”) nos termos do disposto na Instrução CVM nº. 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), tendo sido o pedido da Oferta apresentado, em 31 de agosto de 2009, à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). A oferta será realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, sujeita a registro na CVM, conforme os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, e com esforços de colocação nos Estados Unidos da América (“Estados Unidos”), para investidores institucionais qualificados, conforme definidos na Regra 144A do *Securities Act of 1933* dos Estados Unidos, e alterações posteriores (“Regra 144A” e “Securities Act”, respectivamente), em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no *Securities Act* e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, e nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos, em conformidade com o Regulamento S do *Securities Act* (“Regulamento S”), e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, em ambos os casos a serem adquiridas por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), pelo Banco Central do Brasil (“Banco Central”) e pela CVM, conforme a seguir descrita.

AÇÕES DO LOTE SUPLEMENTAR

A quantidade total das Ações inicialmente ofertada no âmbito da Oferta poderá ser acrescida de um lote suplementar de até 8.843.108 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de qualquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia (“Ações Suplementares”), correspondendo a até 15% do total das Ações inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta, conforme opção para aquisição de tais Ações Suplementares, a ser outorgada pelos Acionistas Vendedores ao BTG Pactual, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM

Informações sobre a Oferta podem ser obtidas no Prospecto Preliminar disponível nos endereços e páginas da Internet indicados na página 23 deste Material Publicitário.

**MATERIAL PUBLICITÁRIO - LEIA O PROSPECTO , ESPECIALMENTE
A SEÇÃO FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

400, as quais serão destinadas a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta (“Opção de Ações Suplementares”). A Opção de Ações Suplementares poderá ser exercida pelo BTG Pactual, a seu exclusivo critério e após notificação aos Coordenadores desde que a decisão de sobre a alocação das ações ordinárias da Companhia no momento da precificação da Oferta tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores, no prazo de até 30 dias contados do primeiro dia útil da data de publicação do Anúncio de Início da Distribuição Pública Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da CETIP SA. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, inclusive (“Anúncio de Início”).

PREÇO POR AÇÃO

O preço por Ação (“Preço por Ação”) será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento de Investidores Institucionais (conforme abaixo definidos), a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400 (“Procedimento de Bookbuilding”), tendo como parâmetro o preço de mercado verificado para as ações, considerando as indicações de interesse, em função da qualidade da demanda (por volume e preço), coletadas junto a Investidores Institucionais. A escolha do critério de preço de mercado para a determinação do Preço por Ação é justificada, tendo em vista que tal preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia e que o valor de mercado das Ações a serem adquiridas será aferido com a realização do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas ordens de compra de Ações no contexto da Oferta. Os Investidores Não-Institucionais (conforme abaixo definidos) não participarão do Procedimento de Bookbuilding nem, portanto, do processo de fixação do Preço por Ação.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas (assim sendo (a) os controladores ou administradores da Companhia; (b) os controladores ou administradores das Instituições Participantes da Oferta; e (c) as outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como os cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens (a), (b) ou (c)) no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de Bookbuilding, até o limite de 15% das Ações inicialmente ofertadas.

Caso seja verificado excesso de demanda superior a um terço das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores ou pelos Coordenadores Contratados, de Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas.

O investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover má formação de preço ou redução da liquidez das Ações no mercado secundário. Os investimentos realizados em decorrência dos contratos de total return swap não serão considerados investimentos por Pessoas Vinculadas para fins da Oferta.

PÚBLICO ALVO

A Oferta de Varejo será realizada a Investidores Não-Institucionais, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil, que não sejam considerados Investidores Institucionais, conforme definidos abaixo, e que tenham realizado solicitações de reserva mediante o preenchimento de formulário específico (“Pedido de Reserva”)

**MATERIAL PUBLICITÁRIO - LEIA O PROSPECTO , ESPECIALMENTE
A SEÇÃO FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

destinado à aquisição de Ações no âmbito da Oferta, observado o valor mínimo de investimento de R\$ 3.000,00 e o valor máximo de R\$ 300.000,00, nos seus respectivos Pedidos de Reserva (“Investidores Não-Institucionais”).

A Oferta Institucional será realizada a pessoas físicas e jurídicas, inclusive clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, que coloquem ordens específicas referentes a valores de investimento que excedam o limite máximo estabelecido para os Investidores Não-Institucionais, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, carteiras de valores mobiliários, pessoas jurídicas não-financeiras com patrimônio líquido superior a R\$ 5.000.000,00 e Investidores Institucionais Estrangeiros que invistam no Brasil segundo as normas da Lei nº. 4.131, de 3 de setembro de 1962, da Resolução CMN nº. 2.689, de 26 de janeiro de 2000 e da Instrução CVM nº. 325, de 27 de janeiro de 2000 (“Investidores Institucionais”).

PROCEDIMENTO DA OFERTA

As Instituições Participantes da Oferta efetuarão a colocação pública das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, observado o disposto na Instrução CVM 400 e os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado, por meio de uma oferta realizada aos Investidores Não Institucionais (“Oferta de Varejo”) e de uma oferta realizada aos Investidores Institucionais (“Oferta Institucional”), sendo a Oferta Institucional realizada exclusivamente pelos Coordenadores.

O plano da Oferta, organizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, com a expressa anuência da Companhia, leva em consideração as relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica da Companhia e dos Coordenadores, observado, entretanto, que os Coordenadores deverão (i) assegurar a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, o tratamento justo e equitativo aos investidores, e que os representantes de venda das Instituições Participantes da Oferta recebam previamente exemplar do Prospecto Preliminar para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder; e (ii) realizar os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado.

Oferta de Varejo

Caso a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não-Institucionais tenha sido superior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, o procedimento de rateio observará os critérios descritos abaixo.

O montante de no mínimo 10% e no máximo 15% das Ações, excluindo as Ações Suplementares, será destinado prioritariamente à colocação pública a Investidores Não-Institucionais. Os Pedidos de Reserva deverão ser efetuados por Investidores Não-Institucionais de maneira irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos itens (viii) a (xii) abaixo, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Reserva, mediante seu preenchimento:

(i) cada um dos Investidores Não-Institucionais interessados poderá efetuar o seu Pedido de Reserva junto a uma única Instituição Participante da Oferta (quais sejam os Coordenadores, os Coordenadores Contratados e as Corretoras Consorciadas) habilitada a receber Pedido de Reserva, mediante o preenchimento

**MATERIAL PUBLICITÁRIO - LEIA O PROSPECTO , ESPECIALMENTE
A SEÇÃO FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

de Pedido de Reserva, no período de 20 de outubro de 2009 a 23 de outubro de 2009, observado o disposto no item (ii) abaixo, observados o valor mínimo de investimento de R\$ 3 mil e o valor máximo de R\$ 300 mil por Investidor Não-Institucional, sendo que tais investidores poderão estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação, como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, conforme o previsto no parágrafo 3º do artigo 45 da Instrução CVM 400. Caso o Investidor Não-Institucional opte pela estipulação de um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva e o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao estipulado, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta;

(ii) os Investidores Não-Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas deverão realizar seu Pedido de Reserva em qualquer data durante o Período de Reserva, entretanto, seus Pedidos de Reserva serão cancelados caso verifique-se um excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas excluindo as Ações Suplementares, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400;

(iii) a quantidade de Ações a serem adquiridas e o respectivo valor do investimento serão informados ao Investidor Não-Institucional, até às 12h00 do Início de Negociação, pela Instituição Participante da Oferta com qual tiver efetuado Pedido de Reserva, por meio de seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor do Pedido de Reserva e ressalvada a possibilidade de rateio, conforme prevista nos itens (vi) e (vii) abaixo;

(iv) cada Investidor Não-Institucional deverá efetuar o pagamento do valor que lhe seja informado conforme o item (iii) acima, à Instituição Participante da Oferta com que efetuou seu respectivo Pedido de Reserva, em recursos imediatamente disponíveis, até às 11h00 da Data de Liquidação;

(v) a Instituição Participante da Oferta com a qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado entregará, a cada Investidor Não-Institucional que com ela tenha feito a reserva, o número de Ações correspondente à relação entre o valor constante do Pedido de Reserva e o Preço por Ação, ressalvadas as possibilidades de desistência e cancelamento previstas nos itens (viii) a (xii) abaixo, respectivamente, e ressalvada a possibilidade de rateio prevista no item (vi) e (vii) abaixo, após às 16h00 horas da Data de Liquidação;

(vi) caso a quantidade de Ações correspondente à totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não-Institucionais seja igual ou inferior ao montante de Ações objeto da Oferta destinado à Oferta de Varejo, não haverá rateio, sendo todos os Investidores Não-Institucionais integralmente atendidos em todas as suas reservas, e eventuais sobras de Ações destinadas à Oferta de Varejo ofertadas a Investidores Não-Institucionais serão destinadas a Investidores Institucionais, nos termos descritos abaixo;

(vii) caso a totalidade dos Pedidos de Reserva de Ações realizados por Investidores Não-Institucionais tenha sido superior ao montante de Ações alocadas para a colocação pública junto a Investidores Não-Institucionais, sem considerar as Ações Suplementares, será realizado o rateio de tais Ações entre todos os Investidores Não-Institucionais. O critério de rateio será a divisão igualitária e sucessiva das Ações objeto da Oferta de Varejo, entre todos os Investidores Não-Institucionais, limitada ao valor individual de cada Pedido de Reserva, até que se esgote a quantidade de Ações destinada prioritariamente à colocação aos Investidores Não-Institucionais;

(viii) na hipótese exclusiva de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos

**MATERIAL PUBLICITÁRIO - LEIA O PROSPECTO , ESPECIALMENTE
A SEÇÃO FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

Investidores Não-Institucionais, ou a sua decisão de investimento, poderão referidos investidores desistir do Pedido de Reserva após o início do Período de Colocação (conforme definido abaixo), nos termos do §4º do art. 45 da Instrução CVM 400. Nesta hipótese, tais investidores deverão informar sua decisão de desistência do Pedido de Reserva à Instituição Participante da Oferta com a qual tiverem efetuado Pedido de Reserva, em conformidade com os termos e no prazo previsto no respectivo Pedido de Reserva;

(ix) o Investidor Não-Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva no caso de suspensão ou modificação da Oferta, previstos nos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, respectivamente, no prazo de cinco dias úteis contados da data da publicação do comunicado ao mercado informando a suspensão ou modificação da Oferta. Tal desistência deverá ser comunicada à Instituição Participante da Oferta que tiver recebido o respectivo Pedido de Reserva pelo Investidor Não-Institucional, por escrito, até as 16h00 do quinto dia útil imediatamente posterior à data da publicação do comunicado ao mercado informando a suspensão ou modificação da Oferta, presumida a manutenção do Pedido de Reserva em caso de silêncio;

(x) em caso de cancelamento ou revogação da Oferta, previstos nos artigos 19 e 25 da Instrução CVM 400, respectivamente, tal fato será divulgado por meio da publicação de um comunicado ao mercado. Todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Participante da Oferta comunicará a cada Investidor Não-Institucional que com ela tenha realizado Pedido de Reserva, o cancelamento da Oferta;

(xi) na hipótese de não haver a conclusão da Oferta, ou na hipótese de rescisão do Contrato de Colocação celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores, pelos Coordenadores da Oferta e pela BM&FBOVESPA, todos os Pedidos de Reserva serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Participantes da Oferta comunicará aos Investidores Não-Institucionais que com elas tenham realizado Pedido de Reserva, o cancelamento da Oferta, o que incluirá publicação de aviso ao mercado;

(xii) na hipótese de haver descumprimento, por qualquer um dos Coordenadores Contratados ou das Corretoras Consorciadas, de qualquer uma das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Instrução CVM 400, tal Coordenador Contratado ou Corretora Consorciada deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, razão pela qual serão cancelados todos os Pedidos de Reserva que tenha recebido. O Coordenador Contratado ou a Corretora Consorciada a que se refere este item (xii) deverá informar imediatamente, sobre o referido cancelamento, os Investidores Não-Institucionais de quem tenha recebido Pedido de Reserva; e

(xiii) caso o Investidor Não-Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (iv) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos dos itens (viii) ou (ix) acima ou tenha seu Pedido de Reserva cancelado nos termos dos itens (x), (xi) e (xii) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária ou qualquer outro acréscimo, no prazo de cinco dias úteis contados, respectivamente, a partir do pedido de cancelamento do Pedido de Reserva ou do cancelamento da Oferta e/ou do Pedido de Reserva.

Os Investidores Não-Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, de acordo com o procedimento descrito acima.

As Instituições Participantes da Oferta somente atenderão aos Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não-Institucionais titulares de conta-corrente bancária ou de conta de investimento nelas aberta ou mantida

**MATERIAL PUBLICITÁRIO - LEIA O PROSPECTO , ESPECIALMENTE
A SEÇÃO FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores Não-Institucionais que verifiquem com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva, se esta exigirá a manutenção de recursos em conta de investimento aberta e/ou mantida nela, para fins de garantia do Pedido de Reserva efetuado.

Oferta Institucional

As Ações não destinadas à Oferta de Varejo, bem como as eventuais sobras de Ações destinadas aos Investidores Não-Institucionais serão destinadas à colocação pública a Investidores Institucionais, não tendo sido admitidas para estes Investidores Institucionais reservas antecipadas e inexistindo valores mínimos ou máximos de investimento.

Caso o número de Ações objeto de ordens recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* exceda o total de Ações destinadas à colocação pública para Investidores Institucionais, conforme descrito no parágrafo acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas ordens os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, levando em consideração o disposto no plano de distribuição descrito acima, melhor atendam ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação, ao longo do tempo, sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite de 15% das Ações inicialmente ofertadas. Caso seja verificado excesso de demanda superior a um terço das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores ou pelos Coordenadores Contratados, de Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas. O investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover má formação de preço ou redução da liquidez das Ações no mercado secundário. Os investimentos realizados em decorrência dos contratos de total *return swap* não serão considerados investimentos por Pessoas Vinculadas para fins da Oferta.

O Procedimento de *Bookbuilding* poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta.

A entrega das Ações alocadas deverá ser efetivada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio dos mecanismos previstos na Resolução CMN 2689, e demais normativos aplicáveis.

Cancelamento de Pedidos de Reserva e Boletins de Subscrição

Caso haja descumprimento, por qualquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no instrumento de adesão ao Contrato de Distribuição ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta,

**MATERIAL PUBLICITÁRIO - LEIA O PROSPECTO , ESPECIALMENTE
A SEÇÃO FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Instrução CVM 400 e, especificamente, na hipótese de manifestação indevida na mídia durante o período de silêncio, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores, (i) deixará de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, devendo cancelar todos os Pedidos de Reserva e todos os boletins de subscrição que tenha recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento; (ii) arcará com quaisquer custos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações e honorários advocatícios; e (iii) deixará, por um período de até 6 (seis) meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de qualquer dos Coordenadores.

LIQUIDAÇÃO DA OFERTA

A liquidação física e financeira das Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) deverá ser realizada até o último dia útil do Período de Colocação ("Data de Liquidação"), de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição. A liquidação física e financeira das Ações do Lote Suplementar deverá ser realizada até o 3º (terceiro) dia útil contado da respectiva data de exercício da Opção de Lote Suplementar, mas não antes da data de publicação do Anúncio de Início ("Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar"), de acordo com o disposto no Contrato de Distribuição.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Por se tratar de uma oferta secundária, os Acionistas Vendedores receberão todos os recursos líquidos resultantes da distribuição pública secundária das Ações de sua titularidade, portanto a Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da Oferta.

COMPANHIA

A Companhia opera o maior Mercado Organizado para Ativos de Renda Fixa e Derivativos de Balcão da América Latina, de acordo com o Relatório Thomas Murray e suas estimativas. Em 30 de junho de 2009, a Companhia tinha em custódia 96% dos ativos privados de renda fixa no Brasil e havia registrado 78% do valor nocional de Derivativos de Balcão mantidos em custódia no país. Sua base de clientes era composta, em 30 de junho de 2009, por aproximadamente 8.480 Participantes incluindo bancos, corretoras e distribuidoras de Valores Mobiliários, empresas de leasing, fundos de investimento, entidades de previdência complementar e empresas não financeiras. A Companhia tem um modelo de negócio verticalmente integrado que compreende o registro, custódia, negociação eletrônica, gestão de garantias, compensação e liquidação de mais de 50 tipos diferentes de ativos, incluindo, CCBs, CDBs, DIs, debêntures, títulos de agronegócio, cédulas de crédito imobiliário e várias espécies de Derivativos de Balcão, tais como swap, swap de fluxo de caixa, swap com reset, contratos a termo de moeda, mercadorias e índices, opções flexíveis e derivativos de estratégia (box de duas pontas).

As receitas da Companhia são provenientes, principalmente, das taxas pelo registro, custódia, transações e taxa de utilização dos serviços que presta. A Companhia se beneficia das tendências de crescimento nos mercados brasileiros de Ativos de Renda Fixa e de Derivativos de Balcão sem, entretanto, ficar exposta a riscos de crédito relevantes ou de contraparte. No período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2009, a Companhia gerou uma receita líquida de R\$98,7 milhões (representando um aumento de 60% sobre o mesmo

**MATERIAL PUBLICITÁRIO - LEIA O PROSPECTO , ESPECIALMENTE
A SEÇÃO FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

período de 2008) e seu EBITDA Ajustado foi de R\$66,5 milhões (representando um aumento de 99% sobre o mesmo período de 2008).

A atividade da Companhia possui alta alavancagem operacional e forte geração de caixa, seu EBITDA Ajustado cresceu de aproximadamente 33,8% das receitas líquidas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006 para 67,4% no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2009. Em 30 de junho de 2009, a Companhia tinha um total de R\$ 214,2 milhões em caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras, o que representou um crescimento de 37% sobre o mesmo período de 2008, período no qual também distribuiu R\$ 37,4 milhões em dividendos e juros sobre capital próprio.

VANTAGENS COMPETITIVAS

A Companhia acredita que suas principais vantagens competitivas são as seguintes:

- *Liderança do Nosso Mercado.*
- *Modelo de Negócios Verticalmente Integrado com Forte Alavancagem Operacional.*
- *Negócio Resiliente, Com Alta Geração de Caixa e Economias de Escala.*
- *Gestão de Risco e Sistemas Tecnológicos Confiáveis.*
- *Executivos Experientes e Sólida Base de Apoio.*

ESTRATÉGIA DA COMPANHIA

A Companhia pretende manter sua forte posição no crescente mercado brasileiro e aumentar seu valor para os acionistas através das seguintes estratégias:

- *Continuar a Criar Valor a Partir da Desmutualização.*
- *Desenvolver nossa Plataforma de Derivativos de Balcão.*
- *Expandir nossas Atividades de Renda Fixa.*
- *Lançar Novas Linhas de Produtos.*
- *Perseguir Alianças e Parcerias.*

FATORES DE RISCO

Importante: o investimento em ações representa um investimento de risco. O investimento em ações é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Vide a seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar, que contém a descrição de certos riscos que atualmente a Companhia acredita que poderão afetá-la de maneira diversa, os quais estão indicados a seguir de forma resumida:

Riscos Relacionados aos Negócios da Companhia

Oscilações de mercado e outros riscos fora do controle da Companhia podem reduzir significativamente os volumes de negociação, registro, custódia, gestão de garantias, compensação e liquidação de Ativos de Renda Fixa e Derivativos de Balcão registrados, custodiados e/ou liquidados em seus sistemas causando um efeito adverso sobre ela.

**MATERIAL PUBLICITÁRIO - LEIA O PROSPECTO , ESPECIALMENTE
A SEÇÃO FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

A maior parte da receita e rentabilidade da Companhia depende, direta ou indiretamente, dos negócios com Ativos de Renda Fixa e Derivativos de Balcão registrados, custodiados ou liquidados em seus sistema. A Companhia não possui controle sobre as variáveis abaixo, as quais são influenciadas por condições econômicas, políticas e do mercado doméstico e internacional, incluindo, mas não se limitando a:

- redução no nível de atividade econômica;
- desvalorização dos Ativos de Renda Fixa e diminuição dos valores dos Derivativos de Balcão;
- terrorismo e guerra;
- inflação ou expectativa de inflação;
- alterações em políticas monetárias governamentais e taxas de câmbio;
- mudanças no nível de atividades de negociação dos Ativos de Renda Fixa e Derivativos de Balcão;
- mudanças e volatilidade nos preços de títulos e valores mobiliários;
- mudanças e volatilidade de taxas de juros;
- mudanças em políticas fiscais;
- mudanças legislativas e regulamentares;
- fechamentos imprevistos de mercados ou outras perturbações;
- fluxo de capital estrangeiro; e
- mudanças na percepção do risco-país do Brasil, inclusive perda da *investment grade*.

A ocorrência de qualquer desses fatores pode acarretar uma redução significativa no volume de negociação dos mercados financeiros nacional e internacional. Caso haja uma queda em nos volume de ativos registrados, negociados, custodiados e liquidados nos sistemas da Companhia, isso poderá ter um efeito adverso sobre ela. Em razão destes riscos, entre outros, os seus resultados em períodos anteriores não devem ser considerados como indicadores para estimar o seu desempenho futuro.

Falhas nos sistemas de computação e comunicações e restrições de capacidade podem prejudicar a reputação e os negócios da Companhia, resultando em um efeito adverso sobre ela.

A operação segura e confiável dos sistemas de computação e redes de comunicação da Companhia, bem como de seus prestadores de serviços e outros participantes do mercado, é um elemento crítico das suas operações. Tais sistemas e redes de comunicação podem ser vulneráveis a acesso não autorizado, vírus de computadores, falhas nos equipamentos, erro humano e outros problemas de segurança, bem como atos de terrorismo, desastres naturais, sabotagem, perda de energia e outros casos fortuitos e/ou de força maior. Caso as medidas de segurança venham a se mostrar insuficientes e/ou inadequadas na prevenção de falhas ou atrasos nos sistemas ou redes de comunicação da Companhia, ela pode ter de desembolsar recursos significativos para contornar tais problemas, bem como poderá ser verificada significativa diminuição do volume de registros cursados nos seus sistemas, resultando em efeito adverso sobre ela.

O plano de continuidade de negócios da Companhia pode não ser suficiente para impedir falhas com relação à operação, monitoramento e manutenção de seus sistemas de computação e serviços de rede, incluindo os sistemas e os serviços relacionados ao nosso ambiente eletrônico, o que poderá resultar em um efeito adverso relevante na sua funcionalidade e credibilidade, além disso, os sistemas de redundância e os mecanismos preventivos que adotados podem não ser suficientes para impedir tais falhas e/ou problemas. Essas falhas ou a degradação de sistemas da Companhia podem levar os Participantes a sofrerem prejuízos financeiros, fazendo-os a apresentar reclamações formais perante órgãos regulamentares do segmento, ingressar com ações judiciais contra a Companhia ou levar outros órgãos regulamentares a iniciar questionamentos ou

**MATERIAL PUBLICITÁRIO - LEIA O PROSPECTO , ESPECIALMENTE
A SEÇÃO FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

processos por falha no cumprimento de leis e regulamentações aplicáveis. Quaisquer desses fatores podem ter um efeito adverso sobre a Companhia.

Os riscos acima apontados são aplicáveis tanto no caso dos sistemas e redes adquiridos e operados diretamente pela Companhia, quanto naqueles de terceiros, prestadores de serviços, sendo que no caso dos sistemas ou redes que pertençam ou sejam operados por terceiros, a sua falta ou indisponibilidade podem também afetar adversamente nossas operações.

Os negócios da Companhia ser adversamente afetados por eventual incapacidade ou impossibilidade de acompanhar mudanças tecnológicas para competir eficazmente em um segmento de progresso tecnológico rápido e altamente competitivo.

A Companhia opera em um ambiente que passa por mudanças tecnológicas significativas e rápidas. Nos últimos anos, a negociação de Ativos de Renda Fixa e Derivativos de Balcão, por meio de ambientes eletrônicos, cresceu significativamente e a demanda dos Participantes por melhores métodos de execução de operações aumentou. Para se manter competitiva, a Companhia deve continuar a melhorar e aperfeiçoar o nosso modo de resposta, funcionalidade, acessibilidade e as características de nossas plataformas de negociação, sistemas e tecnologias. O sucesso da Companhia depende parcialmente da sua capacidade de desenvolver e licenciar tecnologias de ponta, úteis em seus negócios, melhorar suas plataformas e serviços existentes, de forma a garantir funcionalidade, performance, confiabilidade, velocidade e liquidez esperados por Participantes, responder tempestivamente a demandas de Participantes, avanços tecnológicos, padrões e práticas emergentes do segmento de modo eficiente em termos de custos, e continuar a atrair e manter funcionários da área de tecnologia altamente qualificados para manter e desenvolver tecnologia existente e se adaptar e gerenciar tecnologias que vierem a surgir. Caso não seja possível continuarmos quaisquer das medidas acima, a Companhia pode ser afetada adversamente.

Danos à reputação da Companhia poderão causar efeito prejudicial sobre ela.

O sucesso da Companhia depende da reputação íntegra e credibilidade que atualmente ela acredita desfrutar perante os Participantes e o mercado em geral. Sua reputação íntegra e credibilidade poderão sofrer danos de diferentes formas, inclusive em função de eventuais falhas em Autorregulação, tecnologia ou liquidação de operações executadas em nosso ambiente de negociação.

Além disso, a Companhia corre o risco de seus empregados e/ou Participantes praticarem qualquer tipo de fraude ou outra conduta inapropriada, que possa direta ou indiretamente nos envolver, e resultar em sanções regulamentares e prejuízos à sua reputação. Nem sempre é possível detectar condutas inapropriadas, sendo que precauções, regulamentos internos e outros mecanismos de Autorregulação podem não ser eficazes na prevenção e detecção dessas atividades em todas as situações. A prática de fraude ou outra conduta inapropriada por parte de empregados e/ou dos Participantes dos sistemas da Companhia (incluindo ainda eventos fora do seu controle), poderão afetá-la adversamente.

Os danos à reputação da Companhia poderão fazer com que alguns emissores deixem de utilizar seus sistemas, para negociação, registro, custódia, compensação e liquidação de seus valores mobiliários ou passem a utilizar estes serviços em outros mercados organizados, bem como desencorajar a realização de negócios pelos agentes de mercado, o que poderá reduzir o volume de negociação em mercados da Companhia. Quaisquer desses fatores poderão gerar um efeito adverso sobre a Companhia.

**MATERIAL PUBLICITÁRIO - LEIA O PROSPECTO , ESPECIALMENTE
A SEÇÃO FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

A Companhia está envolvida em processos judiciais e administrativos relativos a diversas questões legais, incluindo processos relativos à responsabilidade civil, responsabilidade fiscal, obrigações trabalhistas e outras questões. Para determinados processos, a estimativa das obrigações potenciais é considerada inestimável e/ou os valores efetivos das contingências podem ser superiores aos valores provisionados. Entre essas ações destacam-se as impetradas por alguns dos ex-Associados da CETIP Associação que tiveram suas quotas canceladas por inadimplemento e estão requerendo a nulidade de tal cancelamento, argumentando que foi realizado indevidamente. Atualmente existem 45 ações judiciais dessa natureza. Em 26 dessas 45 ações, os autores renunciaram ao direito sobre o qual se fundavam estas ações, que, portanto, estão sendo extintas gradativamente. Das 19 ações restantes, em seis ações já foram proferidas sentenças favoráveis a nós, ainda passíveis de recurso. No atual estágio em que se encontram, não é possível estimar com exatidão o valor total da contingência envolvida nestas ações judiciais. Caso os autores sejam bem sucedidos, é provável que recebam indenização por perdas e danos, calculados com base no valor patrimonial das quotas canceladas à época do cancelamento. A Companhia não constituiu provisão para estas ações, porque na sua opinião e na opinião de seus advogados externos a probabilidade de perda é possível.

A Companhia não pode assegurar que uma decisão adversa referente a qualquer processo judicial existente ou a ser iniciado futuramente não terá um efeito adverso significativo sobre elas, seus resultados, operações ou condição financeira, ou, ainda, sobre as Ações.

A interrupção ou a cessação da prestação de serviços relevantes por terceiros pode ter um efeito adverso sobre a Companhia.

A Companhia depende de uma série de prestadores de serviço, tais como organizações bancárias, sociedades prestadoras de serviços de telefonia, provedores de serviço em linha direta, provedores de dados, de sistemas e equipamentos com relação a elementos dos seus sistemas, bem como o suporte e a manutenção correlatos. Não há como assegurar que qualquer desses prestadores de serviços conseguirá continuar a prestar tais serviços de modo eficiente ou que os mesmos conseguirão expandir os seus serviços adequadamente de modo a satisfazer as necessidades da Companhia. A interrupção, inadequação ou a cessação da prestação de serviços relevantes por terceiros e a sua incapacidade de realizar ajustes alternativos tempestivamente ou de realizar tais serviços podem ter efeito adverso sobre a Companhia.

A Companhia pode não ser capazes de reter ou substituir os membros da administração da Companhia e empregados de alto escalão por pessoas com a mesma experiência e qualificação.

Não há garantias de que os administradores e empregados de alto escalão da Companhia, cujas habilidades e esforços dependem a manutenção de sucesso da Companhia, poderão se afastar no futuro. Se qualquer de seus administradores ou empregados de alto escalão optar por não mais participar da gestão de seus negócios, a Companhia poderá não conseguir contratar profissionais igualmente qualificados. A perda de qualquer membro de sua administração e empregados de alto escalão, e sua incapacidade de contratar profissionais com a mesma experiência e qualificação, poderão gerar um efeito adverso sobre a Companhia.

Os interesses de administradores da Companhia podem ficar excessivamente vinculados à cotação das Ações de sua emissão, uma vez que sua remuneração baseia-se também em um Plano de Opção.

**MATERIAL PUBLICITÁRIO - LEIA O PROSPECTO , ESPECIALMENTE
A SEÇÃO FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08 de maio de 2009, os acionistas da Companhia deliberaram aprovar um novo Plano de Opção, cujo potencial ganho para seus beneficiários está vinculado ao maior valor de mercado de suas Ações.

A política de remuneração da Companhia, poderá, portanto, vincular os administradores que venham a deter as opções outorgadas de acordo com o Plano de Opção 2009, excessivamente a uma valoração mais imediata das cotações de nossas Ações, fato que poderá não coincidir com os interesses dos seus acionistas que tenham uma visão de investimento de longo prazo, incluindo de eventuais investidores na Oferta.

O fato de uma parcela relevante da remuneração dos executivos e colaboradores da Companhia estar intimamente ligada à geração de resultados e à performance das Ações, pode levar a administração a dirigir os negócios e os colaboradores a conduzir suas atividades com maior foco na geração de resultados no curto prazo, o que poderá não coincidir com os interesses dos demais acionistas da Companhia que tenham uma visão de investimento de longo prazo.

Serviços que prestados a terceiros e que geram uma receita relevante, incluindo os serviços prestados a CIP, poderão, à escolha dos clientes, deixar de se serem prestados pela Companhia.

A CETIP presta serviços a terceiros, inclusive serviços de processamento de transferências financeiras interbancárias para a CIP. No primeiro semestre de 2009, as receitas decorrentes desse serviço corresponderam a 11,0% da sua receita total. Os contratos de prestação de serviços com a CIP têm vigência até 2012. Não se pode garantir que contratos de prestação de serviços com a CIP serão renovados. A não renovação de contratos com a CIP ou o término antecipado destes contratos, por qualquer motivo, resultarão em um impacto adverso nas receitas da Companhia.

Alguns dos Participantes são também acionistas e podem ter interesses que diverjam ou conflitem com os interesses dos demais acionistas da Companhia. Além disso, a utilização de serviços por parte de Participantes, que também são acionistas, geram parte relevante de receita operacional da Companhia.

Grupos de acionistas, que sejam também nossos Participantes, poderão influenciar ou até, eventualmente, controlar as matérias apresentadas aos acionistas para aprovação em Assembléias Gerais, incluindo matérias relacionadas à eleição de membros do Conselho de Administração e outras decisões estratégicas envolvendo os negócios da Companhia.

Tendo em vista que parte significativa das receitas decorre das tarifas pagas por Participantes por serviços de registro de ativos, custódia, compensação e liquidação, os demais investidores da Companhia podem ter interesses conflitantes com os acionistas que são também Participantes, principalmente no que concerne o valor das tarifas. Além disso, no período de seis meses findo em 30 de junho de 2009, os 20 maiores Participantes, que também são acionistas, foram responsáveis por 41,12% da receita da Companhia, sem considerar os serviços prestados para CIP. Importante ressaltar que mencionada concentração, não leva em consideração as receitas geradas pelos Participantes sob controle comum ou pertencentes ao mesmo grupo econômico de 20 maiores Participantes. Neste sentido, vale ressaltar ainda que caso um desses Participantes deixar de utilizar nossos serviços, os Participantes que estejam sob controle comum ou pertençam a um mesmo grupo econômico, também poderão deixar de ser Participantes de nossos Mercados Organizados, o que poderá resultar em um impacto relevante adverso nas receitas e condição econômica da Companhia. Dada a influência relativa que a atividade de tais acionistas exerce sobre as receitas da Companhia, se os

**MATERIAL PUBLICITÁRIO - LEIA O PROSPECTO , ESPECIALMENTE
A SEÇÃO FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

mencionados Participantes, por qualquer razão, reduzirem de forma substancial o uso de serviços, a receita e os resultados operacionais da Companhia poderão sofrer um e feito prejudicial.

O histórico da Companhia como mercado de balcão organizado com fins lucrativos é recente. Dessa forma, os resultados obtidos no passado (como associação civil) não são representativos dos resultados que serão obtidos no futuro (como uma sociedade por ações).

Desde a sua criação, em 1984 e posterior início das atividades, em 1986, até a conclusão do processo de Desmutualização, em 1º de julho de 2008, a Companhia operava como uma associação civil sem fins lucrativos e as suas estratégias e decisões de negócios não enfocavam a maximização de rentabilidade e o retorno de capitais aos Associados. Com a Desmutualização a Companhia passou a operar sob a forma de uma sociedade por ações com fins lucrativos, seus negócios passaram a ser conduzidos para a criação de valor, a longo prazo, aos acionistas. A transição de operações de um modelo sem fins lucrativos para operações com fins lucrativos está sujeita a riscos, despesas e dificuldades operacionais difíceis de serem previstas em toda a sua extensão e, portanto, a Companhia pode enfrentar riscos, despesas inesperadas e dificuldades resultantes do processo de Desmutualização.

Um das conseqüências da Desmutualização é a incidência de diversos tributos sobre receitas operacionais e lucros, os quais não eram aplicáveis a associações sem fins lucrativos. Além disso, como parte do processo de Desmutualização a Companhia cancelou certos descontos anteriormente concedidos aos seus Associados. Para informações detalhadas sobre os impactos da Desmutualização vide o Prospecto Preliminar.

A interpretação das autoridades fiscais sobre os efeitos da Desmutualização pode não coincidir com a da Companhia, o que pode gerar significativas contingências fiscais.

No contexto anterior à Desmutualização, a Companhia era uma associação sem fins lucrativos e, por esta razão, estava isenta do recolhimento de determinados tributos federais ou sujeitos a um regime diferenciado de tributação federal.

Com a Desmutualização a Companhia passou a operar sob a forma de uma sociedade com fins lucrativos e a sofrer as conseqüências fiscais usuais para sociedades desta natureza. O processo de Desmutualização foi realizado com fundamento na legislação pertinente sendo que, em na interpretação da Companhia da legislação fiscal vigente, tal processo não gera reflexos fiscais pretéritos relacionados à isenção ou ao regime especial de tributação que a beneficiava no passado. Contudo, não é possível prever neste momento se a interpretação das autoridades fiscais sobre os efeitos da Desmutualização coincidirá com a interpretação da Companhia, o que pode gerar contingências fiscais significativas em relação a anterior condição de isenção tributária, bem como eventualmente outros reflexos fiscais relacionados à Desmutualização. Adicionalmente, não há como quantificar neste momento tais eventuais contingências fiscais.

A Companhia é sucessora das obrigações da CETIP Associação e ANDIMA SND.

Como parte do processo de Desmutualização, a Companhia implementou uma reorganização societária por meio da qual incorporou parcela cindida do patrimônio da CETIP Associação, bem como a ANDIMA SND. Dessa forma, a Companhia é sucessora de todos os direitos e obrigações, ativos e passivos, da CETIP Associação e da ANDIMA SND. Assim, a Companhia está sujeita às contingências conhecidas e não conhecidas associadas às atividades anteriormente desenvolvidas pela CETIP Associação e ANDIMA SND.

**MATERIAL PUBLICITÁRIO - LEIA O PROSPECTO , ESPECIALMENTE
A SEÇÃO FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

Não se pode garantir que não surgirão contingências relevantes oriundas de práticas realizadas antes da Desmutualização e da incorporação da ANDIMA SND. Contingências relevantes relativas ao período em que a Companhia atuava por meio da CETIP Associação ou contingências da extinta ANDIMA SND poderá causar efeito adverso sobre a Companhia.

Decisões adversas em um ou mais processos judiciais em que a Companhia seja parte pode afetar adversamente seus resultados operacionais e condição financeira.

A Companhia está envolvida em processos judiciais e administrativos relativos a diversas questões legais, incluindo processos relativos à responsabilidade civil, responsabilidade fiscal, obrigações trabalhistas e outras questões. Para determinados processos, a estimativa das obrigações potenciais é considerada inestimável e/ou os valores efetivos das contingências podem ser superiores aos valores por nós provisionados. Entre essas ações destacam-se as impetradas por alguns dos ex-Associados da CETIP Associação que tiveram suas quotas canceladas por inadimplemento e estão requerendo a nulidade de tal cancelamento, argumentando que foi realizado indevidamente. Existem 48 ações judiciais dessa natureza movidas por ex-Associados da CETIP Associação. Em relação à essas ações, em que pese terem sido proferidas 21 sentenças favoráveis à CETIP e nenhuma contrária, esta houve por bem celebrar 31 acordos, com vistas à extinção definitiva dos processos, em virtude dos quais se efetuou o pagamento de uma quantia total de R\$ 14.700.000,00 (quatorze milhões e setecentos mil reais) em favor dos autores, que acabaram renunciando ao direito sobre o qual se fundavam as ações. Das 17 ações restantes, em 7 delas já foram proferidas sentenças favoráveis à CETIP. No atual estágio em que se encontram, não é possível estimar com exatidão o valor total da contingência envolvida nestas ações judiciais. Caso os autores sejam bem sucedidos, é provável que recebam indenização por perdas e danos, calculados com base no valor patrimonial das quotas canceladas à época do cancelamento. A Companhia não constituiu provisão para estas ações, porque em sua opinião e na opinião de seus advogados externos a probabilidade de perda é possível.

Não se pode assegurar que uma decisão adversa referente a qualquer processo judicial existente ou a ser iniciado futuramente não terá um efeito adverso significativo sobre a Companhia, seus resultados, operações ou condição financeira, ou, ainda, sobre as Ações.

Riscos Relativos ao Nosso Mercado de Atuação

A Companhia opera em uma atividade altamente regulamentada, estando sujeita a novas regulamentações, bem como a restrições, multas e outras sanções caso deixe de cumprir suas obrigações legais e regulamentares.

A Companhia opera em uma atividade altamente regulamentada e está sujeita a um elevado e detalhado nível de regulamentação. O CMN, a CVM e o Banco Central do Brasil regulamentam suas atividades e possuem poderes amplos para auditar, investigar e executar o cumprimento de suas normas e regulamentações, bem como para impor sanções em caso de inobservância e/ou descumprimento. Em anos recentes, diversas mudanças regulatórias foram introduzidas e impactaram as operações da Companhia. Mudanças regulatórias, geralmente, são introduzidas em resposta a inovação dos mercados, da tecnologia ou para endereçar preocupações específicas das autoridades competentes ou dos participantes do mercado, ou ainda para acompanhar os avanços na regulamentação internacional. A capacidade de cumprir as leis e normas aplicáveis a negócios dependerá em muito do estabelecimento, desenvolvimento e manutenção, por parte da Companhia, de sistemas, de infra-estrutura e procedimentos adequados, inclusive relacionados à

**MATERIAL PUBLICITÁRIO - LEIA O PROSPECTO , ESPECIALMENTE
A SEÇÃO FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

Autorregulação. Nesse sentido, a Companhia é obrigada a manter estruturas de Autorregulação, *compliance* e de fiscalização das atividades dos Participantes dos seus mercados e de acompanhamento de tais mercados. Na hipótese de descumprimento de exigências regulamentares, inclusive aquelas referentes a obrigações de Autorregulação, a Companhia pode estar sujeita a investigações e processos administrativos e/ou judiciais que podem acarretar penalidades, inclusive a revogação de autorização para atuar como entidade de balcão organizado. Investigações ou processos desta espécie ou qualquer falha por parte no atendimento da regulamentação aplicável às atividades da Companhia, pode representar um elevado custo de defesa ou denegrir a sua reputação e abalar a confiança dos Participantes em relação aos negócios realizados em seus ambientes, tendo um efeito adverso sobre a Companhia. Além disso, alterações na legislação e/ou regulamentação que imponham restrições aos investimentos e/ou à realização de operações nos Mercados de Balcão Organizado por investidores estrangeiros no Brasil, estabeleçam novos requisitos e/ou restrições para as operações realizadas nos Mercados de Balcão Organizado (por investidores estrangeiros e/ou brasileiros) e/ou imponham novos e rigorosos requisitos e/ou obrigações relacionados à Autorregulação dos mercados e/ou às atividades da Companhia (tais como, por exemplo, exigências de capital regulatório) podem dificultar, restringir ou reduzir o volume de operações registradas em seus sistemas e, conseqüentemente, causar um efeito adverso sobre a Companhia.

A Companhia enfrenta concorrência com relação ao registro de Ativos de Renda Fixa e negócios com Derivativos de Balcão, sendo que se espera que esta concorrência intensifique-se no futuro.

O sucesso do negócio depende da Companhia, em parte, da capacidade de manter e aumentar o volume de operações realizadas e/ou registradas em seus sistemas. A Companhia enfrenta concorrência de outras entidades, especialmente com relação ao registro de Ativos de Renda Fixa e negócios com Derivativos de Balcão, sendo que se espera que esta concorrência intensifique-se no futuro. A liberalização e a globalização dos mercados mundiais causaram maior mobilidade de capital, maior participação internacional nos mercados locais e maior concorrência entre os mercados de diferentes zonas geográficas. Como resultado, intensificou-se a concorrência entre os mercados organizados. Adicionalmente, ao longo das últimas décadas, duas importantes tendências nortearam a evolução dos Mercados de Balcão Organizados: os movimentos de consolidação e abandono da estrutura societária de associações civis (estrutura societária tradicional). Esses movimentos criaram grandes entidades como, a Euroclear, Clearstream e a DTCC, criando um ambiente de concorrência mais acirrada.

Os concorrentes atuais e potenciais da Companhia são numerosos, incluindo mercados de bolsa de valores e mercados de balcão organizados, que inclusive, poderão se estabelecer no Brasil. A Companhia compete e competirá com tais participantes e, eventualmente, como novos participantes do mercado em vários níveis, inclusive no que se refere a custos, qualidade e velocidade na execução de negócios, liquidez, funcionalidade, facilidade de uso e desempenho dos sistemas de registro, variedade de produtos e serviços oferecidos aos participantes de negociações e inovação tecnológica. O aparecimento de novos concorrentes também pode aumentar a concorrência nos preços e reduzir as margens em todos os mercados existentes de títulos e valores mobiliários,. Além dos concorrentes tradicionais e dos novos concorrentes, novas tecnologias e a internet podem propiciar um ambiente favorável à reprodução do negócio da Companhia, redirecionando os participantes do mercado para este novo ambiente.

Caso a participação da Companhia no volume total de registro de Ativos de Renda Fixa e Derivativos de Balcão diminua com relação a seus concorrentes, podemos nos tornar menos atraentes para os participantes do mercado e a Companhia poderá, por conseguinte, perder volume de negociações e as receitas advindas de

**MATERIAL PUBLICITÁRIO - LEIA O PROSPECTO , ESPECIALMENTE
A SEÇÃO FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

tais negociações. Adicionalmente, sua receita pode ser adversamente afetada em caso de afastamento de Participantes que representem parte significativa do volume de operações realizadas e/ou registradas em seus sistemas de custódia e liquidação financeira.

Riscos Relacionados ao Brasil

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Esta influência, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, podem afetar adversamente das atividades da Companhia e o valor de mercado de suas Ações.

A economia brasileira tem sido marcada por freqüentes, e por vezes significativas, intervenções do Governo Federal, nas políticas monetária, de crédito, fiscal e outras. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e colocar em prática outras políticas, envolveram no passado, entre outras, aumentos nas taxas de juros, mudanças na política fiscal, controle de preços, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e limitações sobre as mercadorias e os serviços importados. Não temos controle e não podemos prever quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá adotar no futuro. Os negócios, condição financeira e resultados das operações da Companhia, bem como o valor de mercado das Ações, podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública em nível federal, estadual e municipal, relacionadas a determinados fatores, tais como:

- taxas de juros;
- controle no câmbio e restrições a remessas ao exterior;
- variações nas taxas de câmbio;
- inflação;
- liquidez no mercado doméstico financeiro e de capitais e mercados de empréstimos;
- política fiscal e regime tributário;
- tarifas públicas;
- políticas governamentais de investimento em telecomunicações e energia; e
- medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o Brasil.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras.

A inflação e os esforços do Governo Federal para combater a inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil, podendo prejudicar as atividades da Companhia e o preço de mercado de nossas Ações.

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo Governo Federal com o intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

**MATERIAL PUBLICITÁRIO - LEIA O PROSPECTO , ESPECIALMENTE
A SEÇÃO FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Como consequência, as taxas de juros têm flutuado de maneira significativa. Por exemplo, as taxas de juros oficiais no Brasil em 30 de junho de 2009 foram de 9,25% e no final de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 foram de 17,74%, 18,00%, 13,19%, 11,18% e 13,66%, respectivamente, conforme estabelecido pelo COPOM. A taxa de inflação, conforme medida pelo IPCA, para os anos de 2008 a 2004, foi de 5,9%, 4,5%, 3,1%, 5,7% e 7,6%, respectivamente.

Inflação, medidas de combate à inflação e especulação sobre possíveis medidas também podem contribuir de forma relevante para incertezas sobre a economia no Brasil e enfraquecer a confiança do investidor no Brasil, podendo afetar a nossa capacidade de acessar fontes de financiamento, incluindo o acesso a mercado de capitais internacional.

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação, afetando adversamente o desempenho da economia brasileira como um todo. Se o Brasil experimentar novamente inflação elevada, a Companhia pode não ser capaz de ajustar os preços que cobra dos seus clientes para compensar o custo da inflação em sua estrutura de custos, o que poderá aumentar seus custos e reduzir suas margens líquidas e operacionais.

A instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira, bem como os negócios e o preço de mercado das Ações da Companhia.

A moeda brasileira sofreu desvalorizações em relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, mini desvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Por exemplo, o Real desvalorizou 15,7% em 2001 e 34,3% em 2002 frente ao Dólar. O Real se valorizou 8,8%, 13,4%, 9,5% e 20,5% em relação ao Dólar em 2004, 2005, 2006 e 2007, respectivamente. No entanto, em 2008, em decorrência do agravamento da crise econômica mundial, o Real se desvalorizou 31,9% frente ao Dólar. Não se pode garantir que o Real não sofrerá uma desvalorização ou valorização em relação ao Dólar novamente, tampouco que a instabilidade cambial não persistirá. Em 31 de dezembro de 2008, a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar foi de R\$ 2,337 por US\$ 1,00. Em 30 de junho de 2009, a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar era de R\$ 1,9516 por US\$ 1,00.

Caso o Real continue a se valorizar em relação ao Dólar, os serviços da Companhia poderão ficar mais caros, especialmente para os clientes estrangeiros, podendo deixá-los menos competitivos em termos globais, afetando o resultado das operações da Companhia. Por outro lado, as desvalorizações do Real em relação ao Dólar afetam diretamente os custos da Companhia porque grande parte dos seus equipamentos são importados e/ou dolarizados, afetando a sua capacidade de repor equipamentos. Adicionalmente, as desvalorizações do Real em relação ao Dólar podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como o resultado das operações da Companhia, e o preço de mercado das Ações, além de restringir o acesso aos mercados

**MATERIAL PUBLICITÁRIO - LEIA O PROSPECTO , ESPECIALMENTE
A SEÇÃO FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas.

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, sobretudo nos Estados Unidos e em países de economia emergente, podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e o valor de mercado dos valores mobiliários brasileiros, incluindo as Ações, além de poder limitar nosso acesso aos mercados internacionais.

O preço de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, principalmente dos Estados Unidos e da China, bem como países da América Latina e países de economia emergente. Condições econômicas adversas em outros mercados emergentes resultaram algumas vezes em significativos fluxos de saída de recursos do Brasil ao exterior. Além disso, a crise financeira originada nos Estados Unidos no quarto trimestre de 2008 resultou em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos, que direta ou indiretamente afetam de forma negativa o mercado acionário e a economia do Brasil, tais como oscilações nas cotações de valores mobiliários de companhias abertas, falta de disponibilidade de crédito, desaceleração generalizada da economia mundial, instabilidade cambial e pressão inflacionária.

A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Ações. Crises em outros países podem dificultar ou impedir o acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das operações da Companhia no futuro, em termos aceitáveis, bem como, direta ou indiretamente, dificultar ou impedir o seu acesso a mercados internacionais, afetando negativamente os resultados operacionais, valor de mercado e condição financeira da Companhia.

As condições financeiras da Companhia e resultados reportados podem ser afetados adversamente pelas mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil.

Os princípios contábeis brasileiros estão sendo rapidamente alterados em razão de legislação adotada no fim de 2007, fazendo com que os parâmetros dos princípios contábeis brasileiros converjam com o IFRS, que se tornará obrigatório em 2010.

Novos pronunciamentos contábeis foram adotados e estão vigentes, enquanto a emissão de outros é esperada em breve. Ainda não se pode prever os efeitos que a entrada em vigor dessas mudanças terá sobre as demonstrações financeiras da Companhia. Esses efeitos podem incluir a redução de receitas, lucro líquido ou lucro operacional reportados ou afetar adversamente o balanço patrimonial da Companhia.

Riscos Relacionados à Oferta e às Ações

O preço de mercado e o valor de negociação das Ações da Companhia podem ser voláteis e o investidor poderá não ser capaz de revender suas Ações por preço igual ou superior àquele pago pelas Ações no âmbito da Oferta.

Não se pode prever em que extensão o interesse dos investidores levará à formação de um mercado de negociação ativo e líquido para as Ações, ou se o preço de mercado das Ações será volátil. O mercado brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e potencialmente mais volátil do que os principais

**MATERIAL PUBLICITÁRIO - LEIA O PROSPECTO , ESPECIALMENTE
A SEÇÃO FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

mercados acionários dos Estados Unidos e de outras economias desenvolvidas. Tais características de mercado poderão limitar substancialmente a capacidade dos detentores das Ações de vendê-las ao preço e no momento que desejarem, sendo que isso poderá afetar negativamente o preço de negociação das Ações. O preço de venda das Ações no âmbito da Oferta foi estabelecido mediante negociações com os Coordenadores, e ele pode não ser indicativo dos preços que prevalecerão no mercado de negociação após a Oferta. O preço de mercado das Ações poderá ainda flutuar de maneira significativa por muitas razões, inclusive em resposta aos fatores de risco discutidos neste Prospecto, ou por qualquer outro motivo relacionado à Companhia. Finalmente, as atividades de estabilização de preços das Ações, conduzidas pelo Agente Estabilizador poderão não ser suficientes para evitar uma queda abrupta dos preços das Ações.

Vendas ou emissões significativas das Ações poderão causar uma redução no preço de mercado das Ações e diluir a participação dos acionistas no capital da Companhia.

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia que detiverem ações de emissão da Companhia na data de assinatura do *Placement Facilitation Agreement* (com exceção dos membros do Conselho de Administração que detêm uma única Ação para fins de elegibilidade conforme exigido pela Lei das Sociedades por Ações) celebrarão acordos por meio dos quais tais pessoas se comprometerão a não emitir, ofertar, vender, contratar a venda, emprestar, outorgar opção de compra ou dar em garantia Ações ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por Ações ("Valores Mobiliários"), bem como abster-se de celebrar operação de *swap*, *hedge*, venda a descoberto ou de outra natureza que venha a transferir, no todo ou em parte, quaisquer dos benefícios econômicos advindos da titularidade dos Valores Mobiliários pelo prazo de 180 dias contados da data da publicação do Prospecto Definitivo, observadas determinadas exceções. Para informações adicionais, ver seção "Descrição da Oferta - Restrições à Negociação de Ações (*Lock-up*)".

Além disso, de acordo com as regras do Novo Mercado, os acionistas controladores e os diretores e conselheiros de companhia listada no Novo Mercado não podem vender e/ou ofertar à venda ações de emissão de referida companhia, ou derivativos lastreados nessas ações, durante os primeiros seis meses subsequentes à sua primeira distribuição pública de ações, após a assinatura do contrato de adesão ao Novo Mercado. Após o período inicial de seis meses, os acionistas controladores, conselheiros e diretores não podem vender ou ofertar mais do que 40% de suas ações ordinárias, ou derivativos lastreados em ações de emissão da companhia de que eram titulares, imediatamente após a efetivação da distribuição anteriormente mencionada, por seis meses adicionais (*Lock-up*).

Dessa forma, somente após o término de tais restrições as Ações estarão disponíveis para venda no mercado. Além disso, é possível que precisemos captar recursos por meio da emissão pública ou privada de ações ou títulos de dívida conversíveis em ações. O Estatuto Social permite a emissão de novas ações ordinárias até o total de 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias sem a necessidade de aprovação por parte da Assembléia Geral de Acionistas. A Assembléia Geral pode também decidir aprovar emissões de novas ações ordinárias acima dessa quantia. A captação de recursos adicionais por meio da emissão de ações no âmbito de distribuições públicas pode ser feita, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, com a exclusão do direito de preferência dos acionistas, e poderá, portanto, diluir a participação acionária dos investidores em Ações.

Acionistas detentores de parte de nossas Ações que não participarão da Oferta estão sujeitos a restrições de negociação de ações (*lock-up*) e poderão alienar somente 20% das ações de sua titularidade durante os 180 dias contados da data de publicação do Prospecto Definitivo. Por fim, há acionistas de nossa Companhia que

**MATERIAL PUBLICITÁRIO - LEIA O PROSPECTO , ESPECIALMENTE
A SEÇÃO FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

não participarão da Oferta e não estão sujeitos a restrições de negociação de ações (lock-up), podendo alienar a totalidade das ações de sua titularidade imediatamente após a Oferta.

Caso a Companhia decida emitir, ou os Acionistas Vendedores e outros acionistas decidam vender, um número significativo de Ações, ou haja a percepção no mercado da possibilidade de ocorrência de tais emissões ou vendas, poderá haver uma redução no preço de mercado das Ações da Companhia.

Não há como garantir o pagamento de dividendos aos acionistas da Companhia no futuro.

Exceto com relação ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, qualquer decisão futura de pagar dividendos para as Ações será discricionária. A decisão de distribuir dividendos dependerá da rentabilidade, condição financeira, plano de investimentos, restrições contratuais, restrições impostas pela legislação aplicável, inclusive pela CVM, assim como de outros fatores. Além disso, a capacidade da Companhia de pagar dividendos dependerá de sua capacidade de gerar lucro líquido. Deste modo, não há como assegurar que a Companhia pagará ou terá como pagar dividendos aos seus acionistas.

Certas Instituições Participantes da Oferta ou suas afiliadas são também Acionistas Vendedores e, por conseguinte, têm interesse na Oferta, além dos descontos e comissões de distribuição usuais.

O Bradesco BBI, controlado pelo Banco Bradesco S.A., além de outras Instituições Participantes da Oferta e/ou suas afiliadas e coligadas estão participando da Oferta na qualidade de Acionistas Vendedores. Poderá haver conflito entre seus interesses na qualidade de Acionistas Vendedores (ou seja, para maximizar o valor de seu investimento) e seus respectivos interesses na qualidade de Instituições Participantes da Oferta (como por exemplo, na formação do Preço das Ações). Como participantes da Oferta que procuram realizar o valor de seu investimento em nossa Companhia, essas Instituições Participantes da Oferta possuem interesses adicionais, além dos descontos e comissões de distribuição usuais.

O FIP Advent, um dos principais acionistas de nossa Companhia, pode vir a alienar no futuro a totalidade de sua participação, direta e indireta, na Companhia, o que poderá afetar a percepção dos investidores sobre a nossa Companhia

O FIP Advent, diretamente e por meio de sua subsidiária Advent Securities, detém uma participação de 32,01% no capital social de nossa Companhia, a qual será reduzida para 18,11% após a Oferta, sem considerar o exercício das Ações Suplementares. Na qualidade de acionista com participação relevante, o FIP Advent, por meio de suas subsidiárias, indicou dois membros para o Conselho de Administração da Companhia, bem como elegeu nosso atual Diretor de Finanças e indicou nosso Diretor Geral. Como parte de seus negócios usuais, o FIP Advent pode vir a alienar o restante das ações que detém da nossa Companhia, ressalvado que, nos termos do Placement Facilitation Agreement, o FIP Advent não poderá alienar ações da Companhia por um período de 180 dias contados a partir da data da publicação do Anúncio de Início. Após esse período, caso o FIP Advent aliene a participação acionária que detém de nossa Companhia, a percepção dos investidores sobre nossa Companhia poderá mudar e levar a uma redução no valor de nossas Ações.

Nenhum acionista da Companhia detem mais que 50% do seu capital social, o que poderá deixar a Companhia suscetível a instabilidades e alterações no curso dos seus negócios, alianças ou conflitos entre acionistas, bem como a outros eventos decorrentes da ausência de um acionista controlador ou grupo de controle.

**MATERIAL PUBLICITÁRIO - LEIA O PROSPECTO , ESPECIALMENTE
A SEÇÃO FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

Nenhum acionista da Companhia que detém isoladamente mais que 50% de seu capital social. Não há uma prática estabelecida no Brasil de companhia aberta sem acionista identificado como controlador. Entretanto, poderão ser formadas alianças ou acordos entre os novos acionistas, o que poderia resultar no exercício do controle sobre a Companhia por tais acionistas. Caso surja um grupo de controle e este passe a deter o controle sobre a Companhia, poderão haver mudanças repentinas e inesperadas nas políticas corporativas e estratégias, inclusive através de mecanismos como a substituição dos administradores da Companhia. Além disso, poderemos ficar mais vulneráveis a tentativas hostis de aquisição de controle e a conflitos daí decorrentes. A Companhia poderá também tornar-se alvo de medidas por parte de investidores com o objetivo de burlar as disposições do Estatuto Social da Companhia que prevêm (i) a necessidade de autorização prévia da CVM para aquisição, por parte de qualquer acionista ou grupo de acionistas, de participação direta ou indireta igual ou superior a 15% do capital social da Companhia, bem como, (ii) realização de oferta pública de aquisição de ações no caso qualquer acionista ou grupo de acionistas, que obtenha a autorização mencionada, adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia, em adição as ações por ele(s) detidas na data de aprovação do Estatuto Social da Companhia, em montante igual ou superior a 15% do seu capital social. Adicionalmente, os acionistas da Companhia podem vir a alterar ou excluir estas mesmas disposições de seu Estatuto Social e, em seguida, descumprir sua obrigação de realizar uma oferta pública de aquisição de ações na forma exigida pelo Estatuto Social da Companhia, baseando-se no entendimento manifestado pela CVM por meio do Parecer de Orientação n.º 36, de que não aplicará penalidades, no âmbito de processos administrativos sancionadores, aos acionistas que, nos termos da legislação em vigor, votarem pela supressão ou alteração de cláusulas que sirvam a proteção da dispersão acionária (*poison pills*).

A ausência de um acionista controlador significa também que não há como garantir que a estratégia ou plano de negócios proposto para a Companhia serão preservados, podendo um acionista que passe a ser detentor do poder de controle no futuro resolver alterar significativamente o curso dos negócios e atividades, bem como, ainda que indiretamente, o preço de mercado das ações de emissão da Companhia.

A ausência de um grupo de controle poderá dificultar certos processos de tomada de decisão, pois poderá não ser atingido o quorum mínimo exigido por lei para determinadas deliberações. Qualquer mudança repentina ou inesperada na equipe de administradores da Companhia, em sua política empresarial ou direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente a Companhia.

A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ter um impacto adverso na liquidez das Ações e impactar a definição do Preço por Ação.

O Preço por Ação será determinado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, caso a demanda verificada na Oferta seja inferior a quantidade de ações da Oferta base acrescida de 1/3 (um terço), serão aceitas no Procedimento de *Bookbuilding* intenções de investimento de Pessoas Vinculadas que sejam consideradas Investidores Institucionais, limitados ao percentual máximo de 15% da Oferta, o que poderá ter um impacto adverso na liquidez esperada das Ações e na definição do Preço por Ação.

Portanto, o Preço por Ação poderá diferir dos preços que prevalecerão no mercado após a conclusão desta Oferta.

**MATERIAL PUBLICITÁRIO - LEIA O PROSPECTO , ESPECIALMENTE
A SEÇÃO FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

As disposições do Estatuto Social da Companhia poderiam obstar tentativas de aquisição de controle, surtindo impacto desfavorável no preço de suas Ações.

O Estatuto Social da Companhia contém disposições que podem desencorajar, retardar ou tornar mais difícil a transferência do controle da Companhia ou a destituição de seus conselheiros, tais como (i) a regra que exige que qualquer acionista obtenha autorização prévia da CVM para aquisição de participação direta ou indireta igual ou superior a 15% do capital social da Companhia; (ii) a regra que exige que qualquer acionista ou grupo de acionistas, que obtenha a autorização mencionada e adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em adição as ações por ele(s) detidas na data de aprovação do Estatuto Social da Companhia, em montante igual ou superior a 15% do seu capital social, realize uma oferta pública de aquisição de ações para aquisição da totalidade do seu capital social; e (iii) regras que estabelecem que nenhum acionista ou grupo de acionistas poderá exercer votos em número superior a 20% da quantidade total de ações de emissão da Companhia. Essas disposições, assim como as demais disposições do Estatuto Social da Companhia poderão retardar ou impedir uma transação ou uma transferência de controle que poderia ser do interesse dos acionistas da Companhia.

Está sendo realizada uma Oferta de Ações no Brasil com esforços de colocação a investidores domiciliados no exterior, o que poderá deixar a Companhia exposta a riscos de litígio relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos de litígio relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.

A Oferta compreende a oferta de Ações realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, por meio de uma distribuição pública secundária registrada na CVM, e esforços de colocação das Ações a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*) residentes e domiciliados nos Estados Unidos, com base na Regra 144A, e nos demais países (exceto nos Estados Unidos), com base no Regulamento S, por meio de oferta isenta dos requisitos de registro do *Securities Act*. Os esforços de colocação de Ações no exterior expõem a Companhia a normas relacionadas à proteção destes investidores estrangeiros por conta de incorreções ou omissões relevantes no *Offering Memorandum*, inclusive no que tange aos riscos de potenciais procedimentos judiciais por parte de investidores em relação a estas questões.

Os procedimentos judiciais que poderão ser iniciados contra nós no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos, mesmo que fique provado que nenhuma ilegalidade foi cometida. Eventual condenação da Companhia em um processo no exterior em relação a incorreções ou omissões relevantes no *Offering Memorandum*, se envolver valores elevados, poderá ter um impacto significativo e adverso.

É recomendada aos investidores, antes da tomada de qualquer decisão de investimento, a leitura do Prospecto Preliminar.

O Prospecto Preliminar está disponível nos seguintes endereços e páginas da Internet: (i) sede social da Companhia, na Avenida República do Chile, nº 230, 7º andar (parte), 10º e 11º, Rio de Janeiro, ou em seu site <http://www.cetip.com.br>; (ii) **Coordenador Líder**, na Av. Brigadeiro. Faria Lima, nº 3.400, 4º andar (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou em seu website

**MATERIAL PUBLICITÁRIO - LEIA O PROSPECTO , ESPECIALMENTE
A SEÇÃO FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

<http://www.itaubba.com.br/português/atividades/prospectos.asp>; (ii) **Banco BTG Pactual S.A.**, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou em seu website www.btgpactual.com/home/pt/capitalmarkets.aspx; (iii) **Banco Bradesco BBI, S.A.** na Av. Paulista, nº 1.450, 8º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou em seu website <http://www.bradescobbi.com.br/ofertaspublicas>; (iv) **Banco Santander (Brasil) S.A.**, Rua Hungria, nº 1.400, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou em seu website <http://www.superbroker.com.br>; (v) **Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.**, Av. Brigadeiro Faria Lima, 3064, 13º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou em seu website <http://br.www.credit-suisse.com/ofertas>; (vi) à CVM, na Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou em seu website www.cvm.gov.br; ou (v) à BM&FBOVESPA, na Praça Antonio Prado, 48 - 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou em seu website www.bmfbovespa.com.br.

Mais informações sobre a Oferta, incluindo o procedimento de reserva, poderão ser obtidas com os Coordenadores, nos endereços e páginas da Internet acima mencionados e, no caso de Investidores Não Institucionais, também com as Instituições Consorciadas. Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas poderão ser obtidas na página da BM&FBOVESPA na Internet (www.cbic.com.br). Ademais, mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas com a CVM, nos endereços e página na Internet acima mencionados.

Este Material Publicitário não constitui uma oferta de subscrição das Ações nos Estados Unidos da América. As Ações não poderão ser ofertadas ou subscritas nos Estados Unidos da América sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do *Securities Act*. Exceto pelo registro da Oferta pela CVM, a Companhia e os Coordenadores não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos da América e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Não há inadequação específica da Oferta a certo grupo ou categoria de investidor. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta certos riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento.

Nos termos da Instrução CVM 400, o Coordenador Líder e a Companhia solicitaram o registro da Oferta, estando a Oferta sujeita à análise prévia pela ANBID e à prévia aprovação pela CVM.

Tendo em vista as matérias veiculadas e a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia e a Oferta, a Companhia e os Coordenadores alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Preliminar.

O Prospecto Preliminar contém informações adicionais e complementares a este Material Publicitário e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta, dos fatores de risco e dos demais riscos a ela inerentes.

Os Coordenadores recomendam fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de

**MATERIAL PUBLICITÁRIO - LEIA O PROSPECTO , ESPECIALMENTE
A SEÇÃO FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.**

Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta, bem como as informações constantes do Prospecto Preliminar.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA

O registro da presente Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as Ações a serem distribuídas.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.
